

Contexto político

De acordo com a Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres (1993), a expressão «violência contra as mulheres» significa «qualquer ato de violência baseado no gênero do qual resulte, ou possa resultar, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres». Todas as formas de violência contra as mulheres violam seriamente e prejudicam ou anulam o gozo pelas mulheres dos seus direitos humanos, mais especificamente os direitos fundamentais à vida, à segurança, à liberdade, à dignidade e à integridade física e emocional, pelo que não podem ser ignoradas pelos governos.

O Conselho da União Europeia adotou três conjuntos de conclusões do Conselho

- Em 2010, o Conselho salientou a necessidade de reforçar a recolha de dados sobre a prevalência da violência contra as mulheres e as raparigas.
- Em 2012, o Conselho convidou os Estados-Membros a garantir que os serviços de assistência às vítimas de violência são em quantidade adequada e aplicam uma perspetiva de igualdade de género entre homens e mulheres, e instou/solicitou à Comissão que ponderasse a execução de instrumentos jurídicos adicionais e desenvolvesse uma estratégia europeia de combate à violência de género.
- Em 2014, o Conselho convidou os Estados-Membros a abordarem a questão da subnotificação, melhorando o acesso aos serviços e estabelecendo um financiamento adequado e sustentável para o combate à violência de género e à mutilação genital feminina.

Diretiva 2012/29/UE, que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade

Reconhece a violência contra as mulheres como um tipo de violência de género, e salienta a necessidade de serviços especializados para os grupos vulneráveis de vítimas, como as mulheres vítimas de violência sexual.

Diretiva relativa à decisão europeia de proteção no domínio do direito administrativo, civil, e penal

Garante que as decisões de restrição e de proteção emitidas num Estado-Membro da UE possam ser reconhecidas em toda a União. As mulheres que sofreram violência doméstica estão protegidas do agressor quando viajam ou se mudam para qualquer parte da UE.

Regulamento (UE) n.º 606/2013 relativo ao reconhecimento mútuo de medidas de proteção em matéria civil.

A Comissão Europeia

- Financiou numerosos projetos europeus com o objetivo de eliminar a violência contra as mulheres no âmbito dos programas Daphne III e PROGRESS, e continuará com o programa Direitos, Igualdade e Cidadania, em conjunto com fundos do Programa Justiça.
- Dignidade, integridade e fim à violência de género constitui um domínio prioritário da estratégia da Comissão para a igualdade entre mulheres e homens 2010-2015.
- Em 2013, a Comissão anunciou a política de comunicação relativa à eliminação da mutilação genital feminina e uma série de ações, e apelou também para medidas concretas nos Estados-Membros.

Os objetivos estratégicos da Plataforma de Ação de Pequim e os indicadores da UE

- D.1.** Tomar medidas integradas com vista à prevenção e eliminação da violência contra as mulheres.
- D.2.** Estudar as causas e consequências da violência contra as mulheres e a eficácia das medidas preventivas.
- D.3.** Eliminar o tráfico de mulheres e apoiar as vítimas de violência devido à prostituição e ao tráfico de seres humanos.

O Conselho da UE aprovou um conjunto de indicadores nesta área proposto pelas presidências espanhola e dinamarquesa em 2002 e pela Presidência irlandesa em 2004. Em 2012, a Presidência cipriota reviu um indicador sobre apoio às vítimas. Atualmente, existem 10 indicadores nesta área, que abordam principalmente a violência doméstica contra as mulheres e/ou a violência por parceiro íntimo, bem como o assédio sexual no local de trabalho.



Conclusões baseadas em dados à escala da UE

A violência de género é cada vez mais tratada como uma prioridade nos Estados-Membros

Desde a última revisão geral do PAP no seio da UE, os Estados-Membros fizeram progressos significativos nesta área em termos de adoção de nova legislação e de desenvolvimento e implementação de novas medidas de abordagem dirigidas a diversas formas de violência. Vários Estados-Membros tomaram medidas com vista à introdução, no direito penal, das definições de violência doméstica baseada no género e de violência por parceiro íntimo.

Nos últimos cinco anos, tem havido um claro consenso a nível da UE relativamente à adoção e aplicação de planos de ação nacionais para eliminar a violência contra as mulheres, e a maioria dos Estados-Membros adotou planos deste tipo. A maior parte dos planos e estratégias nacionais tem como objetivo o combate à violência doméstica, e também outras formas como a violência física, a violência sexual, a violência psicológica, a perseguição, a mutilação genital feminina, o femicídio e o assédio sexual no local de trabalho.

Apoio especializado insuficiente para as mulheres vítimas de violência

Os serviços de apoio às mulheres não só oferecem assistência às mulheres individualmente, como também desempenham um papel importante na sensibilização e na mudança de atitudes na sociedade. Em 2012, 17 Estados-Membros disponibilizavam uma linha nacional de apoio às mulheres e 25 Estados-Membros disponibilizavam abrigos especializados para mulheres.

Entre 2012 e 2013, verificaram-se algumas mudanças positivas, com a abertura de novas casas-abrigo em toda a UE. No

entanto, quase todos os relatórios da Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) referiram que o financiamento de serviços especializados para mulheres tem sido reduzido, insuficiente ou insustentável. O financiamento destinado a garantir serviços sustentáveis e de elevada qualidade a favor das mulheres ainda não está a funcionar em toda a UE e é extremamente necessário.

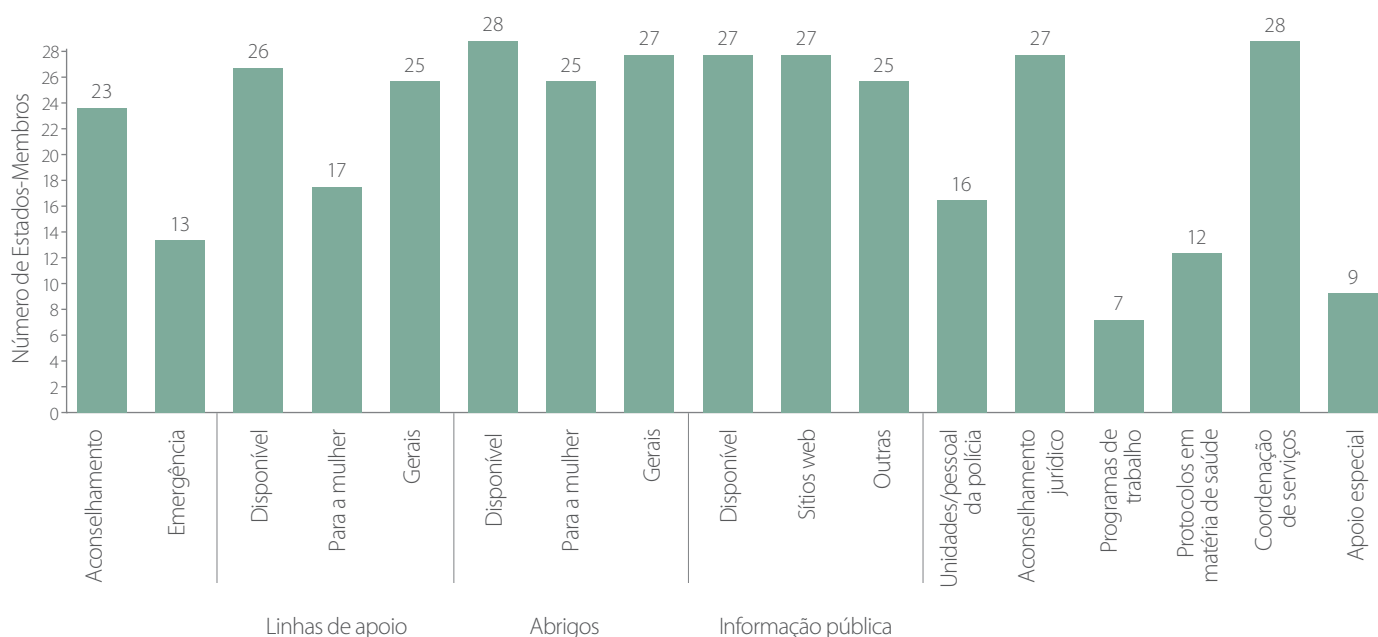
Os sistemas de saúde estão cada vez mais atentos à violência contra as mulheres

A necessidade de organizar uma resposta eficaz, ao nível dos cuidados de saúde, à violência contra as mulheres tornou-se mais amplamente reconhecida na União Europeia nos últimos cinco anos e foi confirmada pelo inquérito da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA), o qual revelou que a maioria das mulheres sobreviventes recorre inicialmente à assistência do setor da saúde. Além da prestação de formação, a definição de diretrizes e protocolos que incluam referenciação é crucial para o setor de saúde. A referenciação exige um centro de serviços sustentável para as mulheres vítimas de violência. Atualmente, apenas 12 Estados-Membros possuem esse tipo de protocolos.

Os Estados-Membros apoiam a melhoria da disponibilidade, qualidade e comparabilidade de dados sobre violência contra as mulheres

Entre 2000 e 2014, todos os Estados-Membros da UE realizaram pelo menos um estudo sobre a prevalência da violência contra as mulheres. As fontes de dados administrativos sobre diferentes formas de violência contra as mulheres são normalmente disponibilizadas, em primeiro lugar, pela polícia, seguida do sistema judicial (estatísticas dos tribunais) e de outros setores (saúde, serviços sociais).

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NA UE-28, POR TIPOS DE SERVIÇOS, 2012





Com a publicação, em 2014, pela Agência dos Direitos Fundamentais, do inquérito à escala da UE sobre a prevalência da violência contra as mulheres, foi alcançado um marco importante na estimativa da prevalência da violência contra as mulheres na UE. De acordo com o inquérito, uma em cada três mulheres sofreu alguma forma de violência física e/ou sexual na UE desde a idade de 15 anos, o que equivale a 62 milhões de mulheres. Uma em cada 10 mulheres sofreu algum tipo de violência sexual e uma em cada 20 foi violada desde a idade de 15 anos.

Os programas para agressores estão a alcançar maior reconhecimento

A Convenção de Istambul (artigo 16.º) determina a criação de programas para os autores de atos de violência contra as mulheres com o objetivo de educar para um comportamento não violento nas relações interpessoais, de forma a evitar mais violência e alterar os padrões de comportamento violento.

A maior parte dos Estados-Membros proporciona programas destinados a agressores, sendo que a maioria dos programas foca o tratamento psicológico ou psiquiátrico, o aconselhamento e a terapia.

A formação de profissionais está mais disponível no terreno

A integração dos conceitos de violência contra as mulheres na formação básica dos profissionais e o desenvolvimento de políticas e diretrizes claras para profissionais são necessários para um apoio eficaz às sobreviventes e para a implementação das medidas em vigor. Embora a maioria dos Estados-Membros tenha reconhecido a importância da formação, apenas um pequeno número deles financia a formação regular nesta área. Uma parte substancial da formação é realizada por ONG, por vezes sem financiamento afetado ao seu trabalho.

Resultados do trabalho do EIGE sobre boas práticas

Formação especializada sobre violência doméstica para futuros membros das forças de polícia do Grão-Ducado, Luxemburgo

Em 2003, o Luxemburgo aprovou uma lei sobre a violência doméstica, que inclui disposições relativas à expulsão do domicílio familiar dos autores de delitos de violência doméstica. Esta lei cria também o Comité de Cooperação dos Profissionais do Combate à Violência, que reúne as partes intervenientes (ministérios, tribunais, polícia e ONG que trabalham sobre a violência doméstica). Na sequência desta mediada, as ONG e a polícia do Grão-Ducado desenvolveram um módulo de formação especial dirigido a todos os agentes recém-incorporados na polícia, como parte da sua formação básica. Esta formação foi igualmente dada a funcionários da polícia no ativo como parte da sua formação contínua e incluía, por exemplo, orientações sobre a redação de relatórios ao Ministério Público. Os cursos incluíam ainda um cartão de informação para as vítimas e os agressores. Em 2004, foram organizados 36 cursos de uma semana para grupos de 20 a 30 participantes (ou seja, um total de 1 000 polícias). Desde então, foi dada uma formação regular a 60 agentes por ano.

A formação CAADA IDVA, Reino Unido

A Ação Coordenada contra a Violência Doméstica [Co-ordinated Action Against Domestic Abuse, CAADA) desenvolveu um curso de formação para elevar as competências profissionais dos conselheiros independentes em violência doméstica (Independent Domestic Violence Advisors, IDVA), que trabalham com as vítimas com elevado risco de sofrer danos. A qualificação é reconhecida pelo Ministério do Interior do Reino Unido e certificada com o nível 3 pela Open College Network (OCN). Desde 2005, a CAADA formou mais de 1 700 IDVA, a fim de dotar esses profissionais das competências necessárias para garantir que as vítimas de violência doméstica e os seus filhos se sintam mais seguros. Os cursos duram 14 dias e estão organizados em 5 classes, permitindo aos profissionais desenvolver um conjunto de ferramentas essenciais, como por exemplo, a entrevista motivacional, a aplicação das etapas de mudança, a assertividade, a negociação e o estabelecimento de modelos pró-sociais. Dos 2 500 casos de vítimas analisados no relatório de 2012 da CAADA, intitulado *A place of greater safety* (Um lugar mais seguro), 63% das vítimas indicou que o abuso acabou após a intervenção de um IDVA e 71% das vítimas indicaram que se sentiram mais seguras. As diminuições mais significativas foram observadas na área do abuso sexual. As vítimas também relataram melhorias no seu bem-estar após a intervenção de um IDVA. 69% afirmaram que a sua qualidade de vida tinha melhorado e 77% ficou a saber como encontrar no futuro.



PROGRESSOS E OBSTÁCULOS NA ÁREA D: A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

PROGRESSOS

- Maior visibilidade da violência contra as mulheres nos últimos anos.
- Nova pesquisa e recolha de dados sobre a violência contra as mulheres.
- Os Estados-Membros tomaram medidas com vista ao reforço do quadro legislativo e institucional de combate à violência contra as mulheres.
- Medidas e ações já existentes podem ser desenvolvidas e melhoradas para combater a violência contra as mulheres, com o objetivo de cumprir normas mínimas em toda a UE.

OBSTÁCULOS

- A violência contra as mulheres é simultaneamente muito vasta e complexa: para a combater é necessária uma vontade política e um financiamento significativos.
- Os relatórios da CEDAW referiram uma redução do financiamento dos serviços especializados para mulheres.
- O apoio especializado às mulheres vítimas de violência continua a ser insuficiente.

O caminho a seguir na UE

- É necessário assegurar que existe uma vontade política e um financiamento significativos para a implementação das medidas e ações existentes de combate à violência contra as mulheres, e para o reforço dessas medidas de forma a garantir o cumprimento de níveis mínimos de apoio às sobreviventes da violência em todos os Estados-Membros.
- A recolha de dados de prevalência e dados administrativos de qualidade adequada é crucial para os processos de acompanhamento e implementação no domínio da VCM.
- As formas diretas de violência contra as mulheres devem ser abordadas em ligação com as normas sociais, atitudes e estereótipos (que resultam em formas indiretas de violência) subjacentes à violência contra as mulheres e à desigualdade de género em geral.
- O combate à violência contra as mulheres não pode ser eficaz sem o empenho e o envolvimento dos homens. Numa cultura patriarcal, as estruturas de masculinidades hegemónicas e as normas sociais de género sustentam a violência de género; esta só pode ser combatida com a participação dos homens e uma avaliação crítica das estruturas patriarcais e das masculinidades hegemónicas.

MISSING TRANSLATIONS

Europäisches Institut für Gleichstellungsfragen (EIGE)

Das Europäische Institut für Gleichstellungsfragen (EIGE) ist das EU-Kompetenzzentrum für Gleichstellungsfragen. Das EIGE unterstützt politische Entscheidungsträger und alle relevanten Einrichtungen in ihren Bemühungen zur Verwirklichung der Gleichstellung von Frauen und Männern in Europa und darüber hinaus, indem es spezifisches Fachwissen sowie verlässliche und vergleichbare Daten zur Gleichstellung in Europa bereitstellt.

Weitere Informationen: <http://eige.europa.eu>

Das Ressourcen- und Dokumentationszentrum (RDC) des Europäischen Instituts für Gleichstellungsfragen (EIGE) ist ein innovatives und praktisches Instrument, das dabei hilft, wichtige Ressourcen zur Geschlechtergleichstellung zu finden, den Austausch von Wissen unter den an der Gleichstellungspolitik und -praxis interessierten Personen erleichtert und einen Online-Bereich für Diskussionen und Debatten bietet.

Weitere Informationen: <http://eige.europa.eu/content/rdc>



Kontakt:

Europäisches Institut für Gleichstellungsfragen
Gedimino pr. 16, LT-01103 Vilnius, LITAUEN
Tel. +370 521574-44/00

facebook.com/eige.europa.eu



twitter.com/eurogender



youtube.com/eurogender



<https://eurogender.eige.europa.eu>



ISBN 978-92-9493-275-4

doi:10.2839/207576

MH-04-15-022-PT-N